



Rubrica
 Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS

### PROJETO DE LEI Nº 5/2005 (REDAÇÃO FINAL)

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR O CTG SINUELO DA SERRA DE SERAFINA CORRÊA.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Serafina Corrêa, pelo seu Prefeito Municipal, fica autorizado a subsidiar o CTG SINUELO DA SERRA, CNPJ nº 92.895.747/0001-73, com sede na Linha Bento Gonçalves, em Serafina Corrêa, com a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) destinados ao transporte de cavalos, para participação de eventos tradicionalistas gaúchos.

Parágrafo Único. O presente subsídio fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2005.

Art. 2º A entidade tradicionalista beneficiada deve, obrigatoriamente, prestar contas da aplicação dos valores repassados, até março de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.1005.2103 – Promoção Sócio-Culturais e Esportivos.

3.3.50.41.99.00.00 – Outras Instituições Privadas.

Art.4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de Março de 2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO  
Prefeito Municipal